



A COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O PODER DE POLÍCIA

Felipe Garske da Fonseca, discente de graduação, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento;
Jorge Robespierre Tomas Japur, discente de graduação, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento;
Marco Antonio Saucedo Harden, discente de graduação, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento;
Deisemara Turatti Langoski, docente, Universidade Federal do Pampa.

e-mail: felipefonseca.aluno@unipampa.edu.br

O presente trabalho tem por objetivos identificar a competência legal do setor de segurança contra incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, na realização das atividades de prevenção e proteção contra incêndios, bem como demonstrar como o poder de polícia está inserido na corporação e, de que forma ele atua, função esta conferida constitucionalmente no âmbito do Direito Administrativo. Com o intuito de esclarecer sobre o desenvolvimento da prevenção de incêndios, realiza-se um aparato histórico a propósito das mais importantes tragédias e sinistros que ocorreram ao longo dos anos, as quais motivaram uma nova perspectiva em relação a prevenção à incêndios no Brasil, fatos que geraram a elaboração das primeiras legislações sobre a questão. Elucida-se a respeito do instituto do Poder de Polícia conferido aos Corpos de Bombeiros Militares, relatando seus atributos e seus limites de atuação. Ademais, insta esclarecer como o Poder de Polícia é atribuído ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, o qual encontra-se intrinsecamente ligado à agir na fiscalização para a prevenção e proteção contra incêndios. Com base em pesquisa legislativa, bibliográfica e documental e, com o uso do método dedutivo, foi possível concluir que, com a revisão e atualização das normas de prevenção e proteção contra incêndios, o advento da Lei Complementar nº 14.376/13 e a inserção do Corpo de Bombeiros Militar como agente público da segurança pública, provido do poder de polícia, a implementação de referidas mudanças tornaram as edificações e locais em risco de incêndio mais seguras, por meio da adoção de medidas de prevenção e proteção modernas e eficazes. Por conseguinte, com a atualização e adequação das providências para a prevenção e proteção de incêndios, tornou possível ao Corpo de Bombeiros evitar novas tragédias como as ocorridas no passado. Ademais, constata-se que o Corpo de Bombeiros Militar possui legitimidade assegurada

constitucionalmente para atuar no âmbito da fiscalização de prevenção e proteção contra incêndios, competência esta imposta pelo poder de polícia, para que se façam cumprir as atribuições conferidas em lei.

Palavras-chave: Poder de Polícia. Corpo de Bombeiros Militar. Prevenção e proteção contra incêndios.